MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação
Secretaria de Educação

Paraíso da Grande São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria de Educação
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Solange Barbosa Ferreira
CARGO	Diretor de Dept. de Supervisão e Gestão do Ensino
E-MAIL	diretoria@edu.santaisabel.sp.gov.br
TELEFONE	(11) 4656-2500

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição/Especificação/Materiais/Insumos/Equipamentos: Segue de planilha orçamentária com serviços devidamente listados, de acordo com a tabela CDHU-200 sem desoneração com vigência de novembro de 2025, SINAPI com vigência de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Reforma do Telhado da EMEB Pref. Waldir José Cabral Saueia

Local:	Rua das Rosas, nº 780
Loteamento:	Jardim Novo Eden
Bairro:	Geremuniz
Município:	Santa Isabel - SP
Tabelas Base do Orçamento:	**CDHU_200_NOV_2025 (SEM DESONERAÇÃO) - SINAPI_JAN_2026**

BDI: **23,00%**

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	TABELA BASE	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU - 200 02.80.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	8,00	924,91	1.137,64	7.399,28	9.101,12
1.2	CDHU - 200 02.03.080	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	88,00	47,05	57,87	4.140,40	5.092,56
1.3	CDHU - 200 02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	mxmês	86,40	28,84	35,47	2.491,78	3.064,61
				Total do Item 1			14.031,46	17.258,29
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							
2.1	CDHU - 200 03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	m³	241,04	90,84	111,73	21.896,07	26.931,40
2.2	SINAPI 93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Unid.	1,00	35,90	44,16	35,90	44,16
2.3	CDHU - 200 04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	m	150,65	11,36	13,97	1.711,38	2.104,58
2.4	CDHU - 200 04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	m²	564,99	9,08	11,17	5.130,11	6.310,94
2.5	CDHU - 200 05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DA OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	241,04	112,15	137,94	27.032,64	33.249,06
				Total do Item 2			55.806,10	68.640,14

3	**TELHADO**							
3.1	**Telhamento**							
3.1.1	CDHU - 200 16.12.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	m²	65,00	113,51	139,62	7.378,15	9.075,30
3.1.2	CDHU - 200 16.12.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	m²	287,49	113,51	139,62	32.632,99	40.139,35
3.1.3	CDHU - 200 16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	m	20,00	244,10	300,24	4.882,00	6.004,80
3.2	**Linhas de Sustentação beiral e misula**							
3.2.1	CDHU - 200 15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	kg	1435,95	28,72	35,33	41.240,48	50.732,11
3.3	**Canaleta de Blocos de concreto/impermeabilização**							
3.3.1	CDHU - 200 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	7,00	10,14	12,47	70,98	87,29
3.3.2	CDHU - 200 11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	0,13	599,81	737,77	77,98	95,91
3.3.3	CDHU - 200 11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	m³	0,13	95,77	117,80	12,45	15,31
3.3.4	CDHU - 200 14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	m²	2,53	100,06	123,07	253,15	311,37
3.3.5	CDHU - 200 46.05.050	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	8,00	128,97	158,63	1.031,76	1.269,04
3.3.6	CDHU - 200 32.15.100	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA PLASTOMÉRICA COM ARMADURA, TIPO III, ESPESSURA DE 4 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA	m²	25,27	165,77	203,90	4.189,01	5.152,55
3.3.7	CDHU - 200 17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	m³	0,03	843,81	1.037,89	25,31	31,14
3.3.8	CDHU - 200 32.20.066	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	m²	25,27	1,78	2,19	44,98	55,34
				Total do Item 3			**91.839,24**	**112.969,51**

4	**LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO**							
4.1	CDHU - 200 55.01.030	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	m²	1.628,99	9,46	11,64	15.410,25	18.961,44
4.2	CDHU - 200 33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	1.628,99	4,50	5,54	7.330,46	9.024,60
4.3	CDHU - 200 32.07.090	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	m	65,00	11,85	14,58	770,25	947,70
4.4	COMPOSIÇÃO	FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS PARA TELHAS COM 5/16"x110 COM ACESSÓRIOS FIXADOS NO EITÃO INCLUSO INSTALAÇÃO.	Unid.	200,00	5,00	6,15	1.000,00	1.230,00
				Total do Item 4			**24.510,96**	**30.163,74**
				TOTAL SEM BDI				**186.187,98**
				TOTAL COM BDI				**229.031,95**

FORMA DE CONTRATAÇÃO

( ) Ata de Registro e Preços, 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Formalização de Contrato pelo período de 120 dias ou de 4 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e demais da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Outros- Disposições do art. 95, Lei nº 14.133/2021, como exemplo, Nota de Empenho em substituição ao contrato.

Comentários:

O art. 106, diz que: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos.

O art. 107, diz que:Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O art. 95, diz que:O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I- Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente objeto desta licitação,reforma do telhado, propõe melhorias aos funcionários e alunos que irão frequentara escola trazendo melhoria para os mesmos.

O presente documento de formalização de demandatem a finalidade de explanar os motivos da escolha de realização da obra localizada na Rua das Rosas, nº 780 – Loteamento Jardim Novo Éden - Bairro do Geremuniz.

4. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

Com a execução da obra de Reforma do Telhado da EMEB Waldir José Cabral Saueia, os resultados a serem alcançados são o conforto e a segurança para os alunos e funcionários que frequenta o local, tanto sozinho como em família. Além de trazer tranquilidade para os que precisam de atendimento escolar.

5. FONTE DE RECURSOS

FICHA	195
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.05.00
UNIDADE EXECUTORA	01.05.14
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	12.361
PROGRAMA	0117.2794
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.51.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.200.0012

6. GRAU DE PRIORIDADE

( ) BAIXO

(X) MÉDIO

() ALTO – URGENTE

7. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO E PREVISÃO DE ENTREGA

Os produtos objeto da pretensão deverá ser entregues no local a ser realizada a obra: Rua das Rosas, nº 780 – Loteamento Jardim Novo Éden - Bairro do Geremuniz – Santa Isabel/SP.

A execução deverá ser realizadaapós a elaboração da Ordem de Início.

O prazo de entrega dos bens será de até cento e vinte (120) dias, contados da data prevista na Ordem de Início.

8. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

(X) SIM ( ) NÃO

9. BEM DE LUXO?

( ) SIM (X) NÃO

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário (a) de Educação para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

SOLANGE BARBOSA FERREIRA

Diretor de Departamento de Supervisão e Gestão do Ensino

(Assinado no original)

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Educação, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Licitação para prosseguimento.

Santa Isabel, 03 de Março de 2026.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretaria de Educação
(Assinado no original)